



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 250/2018 - ANO II

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

06 DE NOVEMBRO DE 2018

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
2º Secretário – Valdir Fischer  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 267/2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE O ART. 71, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**CONSIDERANDO** QUE, A LEI Nº 373/RN/97 DE 06 DE MAIO DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 389/RN/97 DE 20 DE OUTUBRO DE 1997, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO NEGRO; ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO;

**CONSIDERANDO** QUE, O REFERIDO CONSELHO É UM ÓRGÃO DELIBERATIVO, CONSULTIVO E DE ASSESSORAMENTO, RESPONSÁVEL PELA CONJUNÇÃO ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL;

### RESOLVE:

**ART. 1º** - FICAM NOMEADOS OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DE ACORDO COM A LEI Nº 373/RN/97 DE 06 DE MAIO DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 389/RN/97 DE 20 DE OUTUBRO DE 1997:

### 02 (DOIS) REPRESENTANTES ESCOLHIDOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LUIZ EDUARDO ALVARENGA LOPES  
MARIA DO CARMO SILVA FLORIANO

### 02 (DOIS) REPRESENTANTES ESCOLHIDOS ENTRE OS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS, Pousadas E SIMILARES

FABRICIA DE OLIVEIRA FLORIANO  
DONALD INÁCIO PIRES

### 01 (UM) REPRESENTANTE ESCOLHIDO ENTRE OS PROPRIETÁRIOS DE RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES

VAGNER DOS SANTOS

### 01 (UM) REPRESENTANTE ESCOLHIDO ENTRE OS PROPRIETÁRIOS DE ATRATIVOS TURÍSTICOS

ANDERSON GIMENEZ GONÇALVES

**ART. 2º** - FICA NOMEADO O SR. VAGNER DOS SANTOS, PARA A PRESIDÊNCIA DO REFERIDO CONSELHO.

**ART. 3º** - OS MEMBROS TERÃO MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, CONFORME DETERMINA O ART. 6º DA LEI Nº 373/RN/97 DE 06 DE MAIO DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 389/RN/97 DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.

**ART. 4º** - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 31 DE JULHO DE 2018, REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO N. 266/2018.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 259/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 QUE NOMEIA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE O ART. 71, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

### RESOLVE:

**ART. 1º** - ALTERAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

### REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO:**

TITULAR: SILVANA CAÇÃO CESCO  
SUPLENTE: CASSIA GUIMARÃES DOS SANTOS  
SUPLENTE: THALIA THEREZA DE RIBEIRO GOMES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE:**

TITULAR: POLLIANNE RODRIGUES  
SUPLENTE: LARIANE FERREIRA ROCHA

TITULAR: ALYNE BARBOSA DE MENDONÇA  
SUPLENTE: EDINEIA MUNIZ DOS SANTOS

### REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO - APAE:**

TITULAR: RANINE ROSE PEREIRA DE NOVAES  
SUPLENTE: JOILCE VILELA RODRIGUES

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO:**

TITULAR: IZAIAS MANOEL DO NASCIMENTO  
SUPLENTE: MARLENE MATIAS DA SILVA

TITULAR: TIAGO AURÉLIO MAIDANA  
SUPLENTE: CRISTIANE BRAGA PAIÃO

**ART. 2º** - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO N. 265/2018.

"EXONERAR EM FACE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA ANTÔNIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE O ART. 71, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

**CONSIDERANDO** A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 46, DA LEI Nº 8.213/91, E, DE ACORDO COM CARTA DE CONCESSÃO DATADA DE 06/10/2018;

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - FICA EXONERADA EM FACE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. **ANTÔNIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, RG Nº 068.760 SSP/MS E DO CPF SOB Nº 949.434.781-15, MATRICULA Nº 21, DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**ART. 2º** - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2018, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RIO NEGRO/MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

### **BOLETIM DE LICITAÇÃO**

#### **RATIFICAÇÃO DA DESPESA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018  
DISPENSA Nº 071/2018

RECONHEÇO O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICO A DESPESA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO CONSTANTE NO PROCESSO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA RETIFICAÇÃO DA SEFIP (PREVIDÊNCIA SOCIAL) COM ANÁLISE E ALTERAÇÕES DAS ALÍQUOTAS FAP DO PERÍODO DE 2013 A 2018 COM LEVANTAMENTO MÊS A MÊS DA DIFERENÇA PATRONAL APURADA PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO À RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL, REFERENTE NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. E CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NOS ENVIOS DAS INFORMAÇÕES DOS ARQUIVOS NA REGULARIZAÇÃO DO SICAP NO QUE TANGE A ADMISSÃO E VACÂNCIA DOS ANOS DE 2013 A 2018.

**EMPRESA:** RG INFORMÁTICA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA

**CNPJ:** 08.532.637/0001-30

**VALOR:** R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.030-04.122.0003.2004-3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSOS 100

RIO NEGRO /MS, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **RATIFICAÇÃO DA DESPESA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018  
DISPENSA Nº 067/2018

RECONHEÇO O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICO A DESPESA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO CONSTANTE NO PROCESSO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E / OU REPARO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO NEGRO/MS.

**EMPRESA:** SIMONY CRISTINA MARIN SOLER 06819928912 - ME  
**CNPJ:** 30.065.055/0001-40

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

542-04.040-12.361.0005.2011-3.3.90.39.99.0.1.15.000000  
VALOR: R\$ 2.336,25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
33-03.030-04.122.0003.21.41-3.3.90.39.99.0.1.00.000000  
VALOR: R\$ 1.728,40

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.064,65 - (QUATRO MIL SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

RIO NEGRO /MS, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PROCESSO Nº 165/2018 - DISPENSA Nº 070/2018**

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 165/2018.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 070/2018.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS EM AÇO DE CARBONO ( BALANÇA COMERCIAL / INDUSTRIAL DIGITAL ) CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS , PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS, EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, BEM COMO O CONTIDO NAS PRESCRIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATRAVÉS DO PRESENTE ATO ADMINISTRATIVO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO, DETERMINA O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 165/2018, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 070/2018. O OBJETO PRETENDIDO NA REFERIDA DISPENSA NÃO SE ENQUADRA NA NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

DESTA FORMA, EM OUTRO MOMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROVIDENCIARÁ OUTRO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DO OBJETO PRETENDIDO ATRAVÉS DA ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

REFERIDA DECISÃO ESTÁ SENDO TOMADA TENDO EM VISTA QUE NO PROCESSO SE ENCONTRA TRANSPARENTE OS ITENS ABAIXO:

- 1) NÃO HOUVE PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO;
- 2) NÃO HÁ PREJUÍZO A INTERESSES PESSOAIS DE TERCEIROS;
- 3) NÃO HÁ E NEM HAVERÁ PREJUÍZO PARA O INTERESSE PÚBLICO.

RIO NEGRO - MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

